



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL SEGP N. 6, 27 DE JUNHO DE 2024

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUIZ(A) TITULAR DE VARA DO
TRABALHO PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR(A) DO CEJUSC-JT DE
PRIMEIRO GRAU**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, dos nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que exercerão os cargos de supervisor(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau e de coordenador(a) e supervisor(a) do CEJUSC-JT de Primeiro Grau, matéria a ser submetida ao Órgão Especial;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do art. 4º da [Resolução CSJT n. 288, de 19 de março de 2021](#) autoriza a atuação conjunta de mais de um(a) magistrado(a) supervisor(a) no CEJUSC-JT quando a movimentação processual média no último triênio seja significativamente superior a 1.500 (mil e quinhentos) novos processos;

CONSIDERANDO que o CEJUSC-JT de Primeiro Grau teve movimentação processual média equivalente a 7.702 (sete mil setecentos e dois) casos

novos no triênio 2021/2023, conforme informações obtidas junto à Divisão de Estatística e Análise de Dados (itens 90.430, 90.434 e 90.438 do e-Gestão);

CONSIDERANDO que o art. 764 da [CLT](#) sobreleva a importância de adoção de métodos de soluções consensuais como política pública judiciária, bem como a importância da conciliação e da mediação como instrumentos de pacificação social, solução e prevenção de litígios;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento na utilização dos instrumentos de conciliação como forma de reduzir a efetiva judicialização dos conflitos de interesse, bem como a quantidade de recursos e execuções de sentenças;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno em 13/06/2024,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho poderão se inscrever para atuar como supervisor(a) do CEJUSC-JT de Primeiro Grau.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.

1.3. O(a) juiz(a) supervisor(a) do CEJUSC-JT de Primeiro Grau atuará com dedicação exclusiva ou, a critério do Tribunal e por excepcionalidade, de forma cumulada com juízos auxiliares ou similares que não sejam varas do trabalho.

1.4. A designação será feita para um período de 2 (dois) anos, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período menor, nunca inferior a 1 (um) ano, permitida uma recondução após novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo estão definidas no art. 24 da [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins deste Edital, nos termos do art. 16, §1º, da [Resolução GP N. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:

a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;

b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;

c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

d) preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro.

3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas 'a' e 'b'; na Corregedoria, com relação à alínea 'c'; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea 'd'.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de **e-mail** para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 01 a 08 de julho de 2024.

4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas junto ao pedido de inscrição.

4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, ad referendum do Órgão Especial.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 27 junho de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente